



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2018

(Prestação de serviço pós pago de transmissão de voz por telefonia fixa e a longa distância e de dados (internet banda larga), incluindo a migração de plano do terminal 35-33641446 e upgrade do velox para 35MB)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Érik Bruno Ribeiro, brasileiro, casado, professor de educação física, filho de Marlene Guimarães Ribeiro e de Paulo César Ribeiro, portador do RG nº M-7.890.043 e inscrito no CPF sob o nº 824.711.936-68, residente e domiciliado na Avenida Haroldo Russano, nº 221, Centro, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: erikbruno@oi.com.br, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A - Em Recuperação Judicial**, com sede na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, casada, administradora – matrícula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 027.722.015-70, e **Gustavo Giraldes Bettoni**, brasileiro, casado, administrador – matrícula 357.114, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº 39471558 SSP/PR doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviço pós pago de transmissão de voz por telefonia fixa e a longa distância e de dados (internet banda larga), incluindo a migração de plano do terminal 35-33641446 e upgrade do velox para 35MB, firmado entre as partes em 09 de julho de 2018, nos termos da dispensa de licitação nº 30/2018:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 06 (seis) meses, conforme autorizado pela cláusula nona e seus parágrafos do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 09 de julho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.
2. O valor da parcela mensal de pagamento devida à contratada pela prestação de serviços sofrerá reajuste de 2,13%, a partir do mês de julho de 2020, em consonância com o índice de inflação apurado no período de julho de 2018 a junho de 2019 pelo IPCA do IBGE, nos termos da cláusula nona, parágrafo segundo, do contrato em tela, sendo R\$ 158,25 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de telefonia fixa e R\$ 89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) de internet banda larga Oi Velox 35 Mb, passando assim para o montante mensal total de R\$ 247,88 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.487,28 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao longo do seu segundo período anual de vigência.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de adesão ou qualquer outra taxa extra.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 1.487,28 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto nos exercícios de 2020:

01.01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

4. Para efeitos contábeis e jurídicos, em caso de multa, juros de mora ou outros encargos financeiros eventualmente incidentes sobre o valor mensal do contrato, a importância excedente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



correrá, conforme o caso, por conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto nos exercícios de 2020:

01.01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.22 – Multas Indedutíveis.

3.3.90.39.23 – Juros.

3.3.90.39.25 – Encargos Financeiros Indedutíveis.

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 09 de julho de 2020.

ÉRIK BRUNO RIBEIRO

Presidente

Marcela Matos Chastinet Mesquita
CPF nº 027.722.015-70

Gustavo Giraldes Bettoni
CPF nº 003.773.439-35

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Ferreira

CPF: 045.397.336-13

Nome: Gully Oliveira

CPF: 055.439.596-40

RL4